

# CARTA DE SERVIÇOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM



PREFEITURA DE  
SÃO LEOPOLDO  
Administração 2017/2020



## CARTA DE SERVIÇOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO– PGM

A Procuradoria-Geral do Município é um órgão de assessoria jurídica institucional do ente municipal, sua missão é a proteção incessante do interesse público nas esferas administrativas e judiciais, bem como orientar os gestores públicos na condução do serviço público na mais estrita legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. A sua existência é uma imposição constitucional e um direito do cidadão.

São dos Procuradores Municipais que são emanadas as orientações jurídicas a regerem a atuação do gestor público. A segurança jurídica da administração pública é garantida por seu corpo técnico-jurídico permanente, efetivo e especializado.

#### **1 – De acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 7910/2013, a Procuradoria-Geral do Município é competente para**

- I – Assistir e assessorar diretamente o Prefeito no trato de questões jurídicas em geral, sob a forma de estudos, pesquisas, investigações, pareceres, exposição de motivos, bem como no controle da legitimidade dos atos administrativos;
- II – Representar e defender judicial e extrajudicialmente o Município;
- III – Elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo Prefeito, referentes a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal;
- IV – Examinar a legislação Municipal e orientar na coletânea da legislação federal e estadual aplicável ao Município;
- V – Assessorar juridicamente os diferentes órgãos da administração nas suas respectivas áreas de atuação;
- VI – Analisar, manifestar e elaborar projetos de lei, decretos, vetos, justificativas, e demais atividades jurídicas relacionadas com o processo legislativo;
- VII – Acompanhar e assessorar juridicamente nos contratos administrativos, nos processos licitatórios, nos processos de desapropriação e nos contratos em geral, entre outros;
- VIII – Exercer outras competências para execução de atividades da área de atuação da Procuradoria Jurídica, previstas na Lei Orgânica Municipal e em outras leis;
- IX – Exercer outras competências delegadas pelo Prefeito;
- X – Prestar assistência jurídica gratuita a comunidades e grupos sociais populares, na forma de orientação jurídica, mediação de conflitos, formação de lideranças comunitárias e atuação judicial na defesa dos direitos individuais e coletivos, na forma da lei, em qualquer esfera ou grau de jurisdição, nas questões atinentes à regularização fundiária de interesse social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## **Meios de Contato:**

### ***Procuradoria-Geral do Município:***

Telefone: (51) 2200-0250

E-mail: [procuradoria@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:procuradoria@saoleopoldo.rs.gov.br)

Horário de Atendimento: 09h00 às 14h00

### ***Departamento de Disciplina Administrativa:***

Telefone: (51) 2200-0257

E-mail: [disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br)

Horário de Atendimento: 09h00 às 14h00

### ***Departamento de Anexo Fiscal***

Telefone: (51) 3592-1299 – Ramal 1510

E-mail: [anexofiscal@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:anexofiscal@saoleopoldo.rs.gov.br)

Horário de Atendimento: 10h00 às 18h00

## **2 – Procuradoria-Geral do Município – Organização**

A Procuradoria-Geral do Município é composta por Procuradores do Município, Assessores Jurídicos, Agentes Administrativos, Chefe de Gabinete e Estagiários, todos sob a direção e orientação do Procurador-Geral do Município.

As atividades deste pessoal são exercidas na própria Procuradoria-Geral e nos Departamentos de Disciplina Administrativa e no Anexo Fiscal.

## **3 – Serviços Prestados aos Municípios pela PGM**

Atendimento durante todo o horário de expediente da Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência, esclarecimentos e prestação de informações sobre processos administrativos e judiciais em que o município seja parte ou tenha justificado interesse.

Atendimento e orientação no Anexo Fiscal localizado no Fórum da Comarca de São Leopoldo, durante o horário de funcionamento do Poder Judiciário, aos contribuintes do Município, cujos débitos estejam em cobrança judicial. Também, são firmados termos de confissão de dívidas e parcelamentos neste local.